



UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS  
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

## EDITAL Nº 1157/2023/PROGRAD-SGE-UFMG

### EDITAL DE SELEÇÃO DE CANDIDATOS(AS) A ESTÁGIO NÃO OBRIGATÓRIO DO SETOR DE ESTATÍSTICA DA PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

A Pró-Reitoria de Graduação (Prograd) torna público este Edital de Seleção de discentes de graduação da UFMG para atuarem na qualidade de ESTAGIÁRIOS(AS), nos termos do disposto na Lei nº 11.788/2008, de 25 de setembro de 2008, e na Instrução Normativa n.º 213, de 17 de dezembro de 2019, via contratação pelo Sistema de Gestão de Pessoas do Governo Federal – Sigepe.

#### 1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. A presente seleção pública será regida por este Edital e coordenada pela Comissão Examinadora a ser designada pelo Pró-Reitor de Graduação.
- 1.2. As atividades a serem desenvolvidas pelos(as) bolsistas são restritas àquelas constantes de seu plano de estágio.
- 1.3. O estágio será realizado, exclusivamente, presencialmente.
- 1.4. O estágio é ato educativo supervisionado, desenvolvido no ambiente de trabalho e não enseja a formação de vínculo empregatício ou estatutário de qualquer natureza com a Administração Pública.
- 1.5. O estágio terá carga horária de 6 (seis) horas diárias e 30 (trinta) horas semanais, a serem cumpridas em horário a ser previamente estabelecido em comum acordo com o gestor da respectiva unidade, em turno correspondente ao expediente regular da Universidade Federal de Minas Gerais.
- 1.6. A UFMG concederá ao(á) ESTAGIÁRIO(A), mensalmente, uma bolsa, no valor de R\$1.125,69 (mil cento e vinte e cinco reais e sessenta e nove centavos). O(A) estagiário(a) receberá auxílio-transporte em pecúnia por dia efetivamente estagiado, no valor correspondente a R\$10,00 (dez reais).
- 1.7. A seleção terá validade de 12 (doze) meses a contar da data da publicação do resultado final, podendo ser prorrogada por igual período, a critério da Administração, e terá eficácia para preenchimento das vagas existentes e das que vierem a surgir no prazo de validade. Os(As) classificados(as) no cadastro de reserva poderão ser convocados(as) para vaga em local e unidade distintos do local de inscrição, em caso de negativa do(a) candidato(a), ele(a) será desclassificado(a) do processo seletivo e será convocado(a) o(a) próximo(a) da lista de classificação.

#### 2. DAS VAGAS

- 2.1. A Seleção destina-se ao preenchimento de 1 (uma) vaga de bolsa de estágio não obrigatório, e à formação de cadastro de reserva, visando o preenchimento de vagas de estágio que vierem a surgir no prazo de validade do processo seletivo.
- 2.2. O(A) candidato(a) aprovado(a) poderá ser convocado(a) para estagiar no Setor de Estatística da Prograd, no 6º andar do prédio da Reitoria, Campus Pampulha.

#### 3. DOS REQUISITOS, ATRIBUIÇÕES E DURAÇÃO DO ESTÁGIO

- 3.1. Poderão participar da seleção, os(as) estudantes de graduação regularmente matriculadas(os) na UFMG; que curse(m) a partir do terceiro período curricular do curso de graduação em Estatística, ou a partir do quinto período curricular dos cursos de Ciência da Computação, Sistemas de Informação, Engenharia de Sistemas, Engenharia Elétrica, Engenharia de Produção ou Engenharia de Controle e Automação.
- 3.2. Requisitos para a realização de estágio:
  - 3.2.1. Ser estudante de graduação regularmente matriculado(o) na UFMG;
  - 3.2.2. Apresentar matrícula e frequência regulares atestadas pelo Colegiado do curso ao qual o(a) estudante está vinculado(a);
  - 3.2.3. Ter disponibilidade de 6 (seis) horas diárias no período da manhã ou da tarde;
  - 3.2.4. Não ter estagiado na UFMG por período igual ou superior a 2 (dois) anos. Em caso de já haver estagiado na UFMG em período inferior, o(a) estudante poderá estagiar até completar 2 (dois) anos somando-se ao período anterior;
  - 3.2.5. Não receber outras bolsas acadêmicas;

3.2.6. Ter sido aprovada(o), na UFMG, nas disciplinas: a) “Programação de Computadores”, “Seminários I” e “Estatística Geral”, se do curso de Estatística; b) em alguma disciplina de programação de computadores (Programação de Computadores; Estrutura de Dados, Algoritmo I, ou outras similares) e em alguma disciplina de estatística (Estatística Geral, Estatística e Probabilidade ou outras similares), se dos cursos de Ciência da Computação, Sistemas de Informação, Engenharia de Sistemas, Engenharia Elétrica, Engenharia de Produção ou Engenharia de Controle e Automação.

3.3. Atribuições do Estágio:

3.3.1. Limpeza e organização de dados; Realização de análises exploratória de dados, incluindo criação de gráfico e tabelas; Suporte na elaboração de relatórios e /ou apresentações, incluindo organização e apresentação visual dos resultados, bem como a redação das metodologias e resultados; Colaboração em projetos e pesquisas, participando de reuniões e discussões de estratégias contribuindo para a concepção de experimentos e análise conjunta de resultados.

3.3.2. Perfil desejado: Ter conhecimento, no mínimo básico, do software R; Facilidade para trabalho em equipe.

3.4 Duração do Estágio: O período do estágio será de até 6 (seis) meses, contados a partir do início das atividades, podendo ser prorrogado até o limite máximo de 24 (vinte e quatro) meses, desde que não ultrapasse a data prevista para a formatura do(a) aluno(a). No caso de já ter estagiado na UFMG em período inferior a 24 (vinte e quatro) meses, o(a) estudante poderá estagiar até completar 2 (dois) anos somando-se ao período anterior.

#### 4. DA INSCRIÇÃO

4.1 A inscrição deverá ser realizada exclusivamente de forma virtual, no período previsto no Anexo I, observando o horário oficial de Brasília - DF. Após esse período, não serão aceitas novas inscrições.

4.2. Não será cobrada taxa de inscrição.

4.3. Para se inscrever, o(a) candidato(a) deverá acessar o formulário disponível em <https://forms.office.com/r/csuzH6idPF>: 1) inserindo as informações solicitadas em seus campos de preenchimento; e 2) carregando os seguintes arquivos, em formato Word ou PDF: a) Currículo Vitae completo (dados pessoais, telefones de contatos, e-mail e experiência profissional); e b) Histórico escolar do curso, atualizado;

4.4. É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) fornecer, corretamente, e manter atualizados os seus dados, e acompanhar todas as comunicações relativas ao presente processo seletivo.

4.5. O(A) candidato(a) será responsável por qualquer erro e/ou omissão, bem como pelas informações prestadas no Formulário de Inscrição.

4.6. O(A) candidato(a) que fizer qualquer declaração falsa, inexata, ou ainda, que não atenda todas as condições estabelecidas neste Edital, terá sua inscrição cancelada e, em consequência, anulados todos os atos dela decorrentes, mesmo que aprovado(a) no certame.

4.7. A Pró-Reitoria de Graduação (Prograd) não se responsabiliza por solicitação de inscrição via internet não recebida em decorrência de falha de comunicação, congestionamento das linhas de acesso, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

#### 5. DA AVALIAÇÃO, DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO, DA CLASSIFICAÇÃO E DA NOTA FINAL

5.1. A seleção será realizada em duas etapas, conforme cronograma do ANEXO I do EDITAL:

5.1.1. A primeira etapa (Nota de 0 a 100) se dará pela resolução de um estudo de caso simples, utilizando, preferencialmente, o software R. Os candidatos receberão, via e-mail, uma base de dados e instruções para análise, e terão até quatro dias para resolvê-la. As datas de envio do material e entrega dos resultados serão comunicadas com antecedência.

a) As (Os) candidatas(os) serão avaliadas(os) quanto à habilidade de análise de dados, uso do software R em nível básico, levantamento de hipóteses, poder de síntese e resolução de problemas.

b) Estarão classificadas(os) e serão convocadas(os) para a segunda etapa as(os) 10 (dez) candidatas(os) com as maiores notas na primeira etapa. Todas(os) as(os) candidatas(os) empatadas(os) na 10ª posição na primeira etapa serão convocadas(os) para a segunda etapa.

5.1.2 A segunda etapa (Nota de 0 a 100) consistirá em entrevista em plataforma virtual, por meio do aplicativo Google Meet, na qual serão avaliados: conhecimentos acadêmicos, potencialidades, interesse, iniciativa, motivação e adequação às atribuições do cargo. O áudio da entrevista será gravado, ficando isento o aplicativo de qualquer falha no sistema.

5.2. A primeira etapa terá caráter eliminatório e a segunda etapa terá caráter classificatório. Em cada uma delas, o candidato receberá uma nota de 0 a 100, e a nota final do processo seletivo será igual à média aritmética simples das notas obtidas nas duas etapas.

5.3. Serão enviados por e-mail, o resultado da primeira etapa, o dia, hora e link para realização das entrevistas e o resultado do processo de acordo com o cronograma mostrado no Quadro 1. A classificação será em ordem decrescente de pontuação.

5.4. Critérios de eliminação e classificação:

5.4.1. Serão eliminados(as) do processo seletivo os(as) candidatos(as) enquadrados(as) nos itens abaixo:

- a) Apresentar declaração falsa na inscrição ou em quaisquer das etapas do processo seletivo. Podendo a identificação do fato, ocorrer durante, ou após a seleção dos(as) candidatos(as);
- b) Não cumprir os requisitos para a realização do estágio relacionados no ITEM 3 do EDITAL;
- c) Não cumprir os requisitos de inscrição relacionados no ITEM 4 do EDITAL;
- d) Não se apresentar para realização de quaisquer etapas do processo seletivo;
- e) Não apresentar a documentação solicitada para realização de quaisquer das etapas do processo seletivo;
- f) Não encaminhar documentação e dados previstos para inscrição, convocação ou quaisquer etapas do processo seletivo;
- g) Infringir regra do EDITAL (incluindo erratas, aditivos e comunicados do processo seletivo) em quaisquer das etapas do processo seletivo;
- h) Não atingir a pontuação mínima exigida para classificação em quaisquer das etapas do processo seletivo;
- i) Ser eliminado(a) em qualquer etapa do processo seletivo.

O(A) candidato(a) aprovado(a) dentro do número de vagas fixado neste Edital será convocado(a), desde que preencha todos os requisitos necessários, podendo os(as) demais candidatos(as) aprovados(as), além do número de vagas ofertadas, serem convocados(as) à medida que surgirem novas vagas, até o limite do prazo de validade do Edital, observando-se o interesse da UFMG.

5.4.2. Ao final de cada etapa do processo seletivo, serão publicadas listas de classificação dos(as) candidatos(as).

## 6. RESULTADO

6.1. O resultado final **será enviado por e-mail**, conforme cronograma do ANEXO I do EDITAL.

## 7. DOS RECURSOS

7.1. Caberá interposição de recursos devidamente fundamentados, perante a Comissão Examinadora, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da data da divulgação da lista preliminar de inscrição, do indeferimento preliminar do atendimento especial e do resultado preliminar de quaisquer das etapas do processo seletivo. O modelo do pedido de recurso está disponível no ANEXO II do Edital.

7.2. O recurso deverá ser interposto no e-mail [peessoal@prograd.ufmg.br](mailto:peessoal@prograd.ufmg.br). Para prova deverá ser elaborado um recurso para cada questão, com indicação dos fundamentos e referências consideradas, sob pena de indeferimento.

7.3. Recursos não fundamentados ou interpostos fora do prazo não serão apreciados.

## 8. DA CONVOCAÇÃO

8.1. Os(As) candidatos(as) classificados(as) para formação do cadastro de reserva poderão ser convocados(as) para a assinatura de Termo de Compromisso de Estágio, no limite das vagas existentes e daquelas que vierem a surgir, dentro do prazo de validade deste edital.

8.2. A classificação não gera o direito à contratação do(a) candidato(a), podendo esta ser realizada ou não, segundo a necessidade, a conveniência e a oportunidade, a critério da UFMG, observada sempre a disponibilidade de vagas e dotação orçamentária.

8.3. Somente serão convocados(as) os(as) candidatos(as) classificados(as) que ainda tenham no mínimo 06 (seis) meses de frequência no curso até a sua conclusão, a contar da data de início previsto para o estágio para o qual está sendo convocado(a).

8.4. O(A) candidato(a) deverá responder à convocação no prazo de 03 (três) dias úteis a contar do envio da convocação para seu e-mail anteriormente informado, comparecendo ao local indicado.

8.5. Na hipótese de não atendimento à convocação, ou recusa da vaga, o(a) candidato(a) será automaticamente desclassificado(a).

8.6. A contratação dar-se-á com a apresentação dos documentos do(a) candidato(a), a assinatura do Termo de Compromisso de Estágio e do Plano de Estágio.

## 9. DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. A inscrição do(a) candidato(a) implicará o conhecimento e a aceitação expressa das condições estabelecidas neste Edital, das quais não poderá alegar desconhecimento.

9.2. É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) acompanhar todas as instruções, convocações e avisos relativos ao presente processo seletivo.

9.3. Não serão fornecidos aos(às) candidatos(as) atestados, certificados ou certidões relativas à sua habilitação, classificação ou à nota adquirida em quaisquer das etapas do processo seletivo.

9.4. O(A) candidato(a) assume plena responsabilidade pela veracidade e autenticidade das informações prestadas e documentos apresentados; na hipótese de falsidade, verificada após procedimento com contraditório e ampla defesa, o(a) candidato(a) será desclassificado(a) da seleção pública, sem prejuízo das demais medidas legalmente cabíveis.

9.5. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Examinadora.

9.6. Em caso de dúvidas referentes ao edital, favor contatar os(as) organizadores(as) do processo seletivo através do e-mail [pessoal@prograd.ufmg.br](mailto:pessoal@prograd.ufmg.br)

Belo Horizonte, (data da assinatura eletrônica)

BRUNO OTÁVIO SOARES TEIXEIRA  
Pró-Reitor de Graduação



Documento assinado eletronicamente por **Bruno Otavio Soares Teixeira, Pró-reitor(a)**, em 17/05/2023, às 16:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 5º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ufmg.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ufmg.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **2310185** e o código CRC **B6C1E776**.

### ANEXO I – CRONOGRAMA

ETAPA DO PROCESSO	DATA
<b>Das Inscrições</b>	
Inscrições	22/05/2023 a 29/05/2023
Divulgação da relação de inscrição	31/05/2023
<b>Da Prova</b>	
Divulgação do dia, horário e demais orientações para realização da prova	31/05/2023
Envio da prova por e-mail	02/06/2023
Prazo para realização da prova	02/06/2023 a 05/06/2023
Divulgação das relações preliminares de classificados(as) após realização da prova	07/06/2023
<b>Das Entrevistas</b>	
Divulgação do dia, horário e demais orientações para realização das entrevistas	07/06/2023
Entrevistas	14/06/2023 a 15/06/2023
Divulgação das relações preliminares de classificados(as) após realização das entrevistas	16/06/2023
Recursos: resultado das entrevistas e relações preliminares de classificação	20/06/2023
Divulgação das relações finais de classificados(as) após realização das entrevistas	23/06/2023
<b>Resultado final</b>	
Divulgação do resultado final do processo seletivo	23/06/2023

**ANEXO II – PEDIDO DE RECURSO:**

**EDITAL N.º 1157/2023/PROGRAD-SGE-UFMG: SELEÇÃO DE CANDIDATOS(AS) A ESTÁGIO NÃO OBRIGATÓRIO DO SETOR DE ESTATÍSTICA DA PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO**

**RECURSO**

ETAPA DA SELEÇÃO: \_\_\_\_\_ (prova, entrevista, análise curricular)

Nome completo:

Matrícula UFMG:

Nº de Inscrição:

ITEM DE QUESTIONAMENTO	FUNDAMENTAÇÃO